



PARECER AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 017/2022



Joyce Alves do Nascimento
CPF: 024.811.573-11
Tessoureira

“Dispõe sobre a autorização de concessão e pagamento de abono salarial para os profissionais da educação básica, no exercício de 2022, utilizando recursos provenientes do FUNDEB, e dá outras providências.”

Autor: Executivo Municipal

Relatora: Maria de Jesus Oliveira

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, que tem como objetivo pagar em caráter excepcional e, somente no exercício de 2022, abono para os Profissionais da Educação Básica, nos termos do art. 61 da Lei 9.394/96, que percebam renumeração com recursos do FUNDEB.

O referido Projeto de Lei, configura medida emergencial e excepcional para cumprimento do limite mínimo de 70% com pagamento de profissionais da Educação Básica, previsto na EC 108/2020 e no artigo 26, da Lei 14.113/2020.

II- VOTO

Inicialmente, da análise da proposição, o Projeto de Lei nº 017/2022 com relação ao aspecto formal observo que não há nenhuma ressalva sobre a temática, também não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação do Projeto em apreço.

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários ante exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 12 de dezembro de 2022, não se opõe ao prosseguimento da proposição.

Uma vez apreciado por esta Comissão, o presente parecer deverá ser submetido ao Plenário, para que adquira efeito legal.

Sala de Vereadores, 12 de dezembro de 2022.

Maria de Jesus Oliveira

Maria de Jesus Oliveira

(Relatora)